



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do **DECRETO EXECUTIVO Nº 2.455, DE 05 DE JUNHO DE 2018.** documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de junho de 2018

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme quadro a seguir, no valor de R\$ 13.750,00 (Treze mil e setecentos e cinquenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.2. 024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 350,00
04.01.12.361.0007.2. 024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 300,00
04.01.12.365.0008.2. 036 - Manter as Atividades da EMEI	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 400,00
SEC.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0002.2. 008 - Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 700,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.782.0022.2. 097 - Realização Horas Máquina	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00



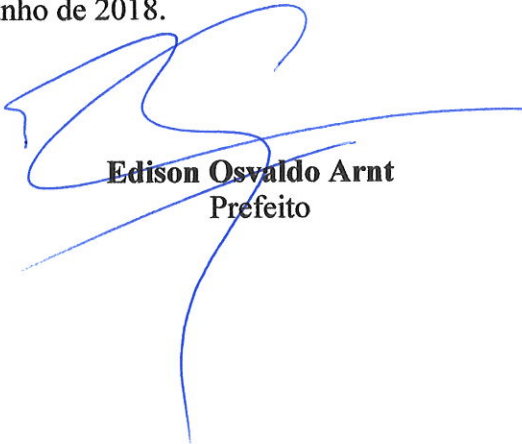
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

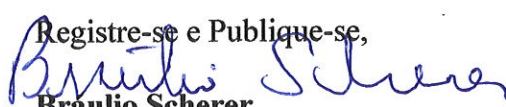
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 1.050,00
SEC. SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.241.0018.2.080 - Manter as atividades do Centro de Convivência	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 500,00
05.06.08.241.0018.2.080- Manter as atividades do Centro de Convivência	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 200,00
SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.608.0023.0.010 - Adequação e Implementação da Agroindústria	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 1.300,00
06.01.20.608.0023.0.011 - Melhorar as instalações das Unidades de Produção	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 10.700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 05 de junho de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Braulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.